



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 4.134 DE 21 DE agosto DE 2023

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 319.241,54, em favor do FAPEMP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 319.241,54 (trezentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1802 – R\$ 319.241,54 (Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração)

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO

03.01.000.09.122.007.2.085 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - FAPEMP

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.1802	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 58.184,39
33.90.14.00.1802	Diárias - Civil	R\$ 100.000,00
33.90.39.99.1802	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 161.057,15

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta : 090002-X , 190000-X, 2900002-X - Banco do Brasil S/A
1600198-1, 2600198-1 – CEF

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades R\$ 14.307.530,37	Obrigações R\$ 45.841,84
	Superávit R\$ 14.261.688,53
	Crédito aberto R\$ 310.028,39
	Saldo disponível R\$ 13.951.660,14
	Este crédito R\$ 319.241,54
	Saldo disponível R\$ 13.632.418,60
Total R\$ 14.307.530,37	Total R\$ 14.307.530,37



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em *21 de agosto de 2023.*

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 22/08/2023

Órgão Poder Executivo do Município de Miguel Pereira

Página 06 de 07 / DO nº 1238

Rúbrica Pinto

Mat. 01/2450